



Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS



LEI Nº2932, DE 20 DE MARÇO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$8.000,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de  
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de  
Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) na seguinte  
funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.03.08.244.0045.2.147 – MANUT. DO CONVÊNIO COM SCAP - SAC  
3.3.50.41 – Contribuições – R\$ 8.000,00  
Recurso 0001 – Livre

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem  
abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)  
na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.03.08.244.0045.2.147 – MANUT. DO CONVÊNIO COM SCAP - SAC  
(625) 3.3.50.41 – Contribuições – R\$ 8.000,00  
Recurso 1121 – Convênio-União c/ Fundo de Assistência Social

**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento do Município  
alterado pela emenda modificativa n.º003/2011 para fins de equilíbrio financeiro de  
acordo com a fonte de recursos.

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
aos 20 dias do mês de março do ano de 2012.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal  
Marcelo Zago da Silva  
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO  
No Mural da Prefeitura  
20/03/12  
Pátina